



DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 04/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, resolve **HOMOLOGAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 04/2018, objetivando Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Técnicos Especializados em Assessoria e Consultoria Jurídica – Administrativa na realização de Pregões, Licitações e Contratos, em favor da empresa qual seja: **JOÃO LOPES DE SOUSA NETO 03169466488/LOPES ASSESSORIA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.318.986/0001-03, com sede na Rua Doutor Pedro Firmino, n.º 107, Sala 703, Milindra Empresarial Center, Bairro Centro, Patos – PB, CEP: 58.700-070, representada pelo Sr. **JOÃO LOPES DE SOUSA NETO**, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil OAB/PB n.º 11.996, portador do CPF sob o n.º 031.694.664-88 e do RG sob o n.º 2.262.934 SSP/PB, pelo valor **R\$ 4.250,00 (Quatro Mil Duzentos e Cinquenta Reais)** mensais, perfazendo o valor global de **R\$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais)**, durante o período de quatro meses, conforme proposta apresentada.

Tavares - PB, 12 de setembro de 2018.


AILTON NIXON SUASSUNA PORTO
Prefeito Constitucional

de Outubro de 2018, referente ao período aquisitivo de 2017, retornando às suas atividades no dia 31 de Outubro de 2018;

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do (a) servidor (a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no Regimento Jurídico do Município Lei 080/95 Subsidiado pela Lei 8.112/90;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, agindo seus efeitos a 01 de Outubro de 2018;

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário, Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Serra Grande, Estado da Paraíba, em 17 de Setembro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JOCSÁ LADIV DE MOURA CRUZ

Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Jocsá Ladiv de Moura Cruz

Código Identificador:99FFFD7D

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE**

**INST PREVI SERV MUNIC DE SOLEDADE IPSOL
06 - ATA DO DIA 20 DE SETEMBRO DE 2018**

Aos 20 dias do mês de Setembro de 2018, às 08:00 horas no Prédio Sede do IPSOL, reuniram-se Ordinariamente, o Conselho Municipal de Previdência e o Conselho Fiscal do IPSOL (Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Soledade). Faltaram a reunião os Conselheiros SANNZIA LARISSA DE ALMEIDA GOMES e CÉLIO DE ALBUQUERQUE RAPOSO, que deverão apresentar justificativa na próxima reunião. O Diretor Presidente saudou os conselheiros, em seguida, abriu os trabalhos com os seguintes informativos: O saldo financeiro em 31 de Agosto de 2018 era de R\$ 17.004.660,66 (Dezessete milhões quatro mil seiscientos e sessenta reais e sessenta e seis centavos) e que a rentabilidade dos fundos de investimentos do IPSOL no mês de Agosto de 2018 foi de RS -25.842,00 (Vinte e cinco mil oitocentos e quarenta reais), o acumulado do ano em rentabilidade dos fundos de investimento é de RS 395.296,29 (Trezentos e noventa e cinco mil duzentos e noventa e seis reais e vinte e nove centavos). Foi informado ao Conselho que o comitê de investimentos voltará a se reunir na próxima semana sob a Presidência do Diretor Administrativo e Financeiro ADRIANO JESUS ARAÚJO DA SILVA. O Presidente informou que o repasse referente à Parte Patronal e Retida dos Servidores da competência de Julho de 2018 foi repassado pela Prefeitura Municipal de Soledade em sua totalidade. Foi disponibilizada aos conselheiros a documentação referente à prestação de contas do mês de Agosto de 2018, os Conselheiros Fiscais emitiram parecer favorável por unanimidade, o Conselho Municipal de Previdência emitiu parecer favorável por unanimidade. Não havendo nada mais a tratar foram encerrados os trabalhos, sendo confeccionada esta ata, que foi aprovada e assinada após leitura de cada Conselheiro e membros da diretoria do IPSOL.

Conselheiros Municipais de Previdência:

CARLOS GILMAR LIRA RIBEIRO

FELIPE RAFAEL DE SOUSA CORDEIRO

JOSELMA DE LOURDES AVELINO CORDEIRO

HILÁRIO MARTINS BORBOREMA

MARIZÉLIA CORDEIRO DOS SANTOS

MARIA CECILIA NOBREGA LICARIÃO

MARIA VERÔNICA DE OLIVEIRA

Conselheiros Fiscais

RENILSON GOMES APRÍGIO

MARGARIDA PEREIRA DE ARAÚJO

ROSEMARY TEODORO DE OLIVEIRA

MARIA APARECIDA DE COUTO ARAÚJO

FLAVIO MIRANDA DA SILVA

ALEXSANDRO TOME RAMOS

ADRIANO JESUS ARAÚJO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro

CLEITON DE ALMEIDA

Diretor Presidente

KEYLLA SAMYLLA DE ARAUJO

Diretora Previdenciária

Publicado por:

Cleiton de Almeida

Código Identificador:4BC9F377

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 04/2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, resolve ADJUDICAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 04/2018, objetivando Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Técnicos Especializados em Assessoria e Consultoria Jurídica – Administrativa na realização de Pregões, Licitações e Contratos, em favor da empresa qual seja: **JOÃO LOPES DE SOUSA NETO 03169466488/LOPES ASSESSÓRIA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.318.986/0001-03, com sede na Rua Doutor Pedro Firmino, n.º 107, Sala 703, Milindra Empresarial Center, Bairro Centro, Patos – PB. CEP: 58.700-070, representada pelo Sr. **JOÃO LOPES DE SOUSA NETO**, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil OAB/PB n.º 11.996, portador do CPF sob o n.º 031.694.664-88 e do RG sob o n.º 2.262.934 SSP/PB, pelo valor **R\$ 4.250,00 (Quatro Mil Duzentos e Cinquenta Reais)** mensais, perfazendo o valor global de **R\$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais)**, durante o período de quatro meses, conforme proposta apresentada.

Tavares - PB, 12 de setembro de 2018.

AILTON NIXON SUASSUNA PORTO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Helder Gabriel Marques Vieira

Código Identificador:2A211F6D

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 04/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 04/2018, objetivando Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Técnicos Especializados em

Assessoria e Consultoria Jurídica – Administrativa na realização de Pregões, Licitações e Contratos, em favor da empresa qual seja: **JOÃO LOPES DE SOUSA NETO 03169466488/LOPES ASSESSORIA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.318.986/0001-03, com sede na Rua Doutor Pedro Firmino, n.º 107, Sala 703, Milindra Empresarial Center, Bairro Centro, Patos – PB, CEP: 58.700-070, representada pelo Sr. **JOÃO LOPES DE SOUSA NETO**, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil OAB/PB n.º 11.996, portador do CPF sob o n.º 031.694.664-88 e do RG sob o n.º 2.262.934 SSP/PB, pelo valor **R\$ 4.250,00 (Quatro Mil Duzentos e Cinquenta Reais)** mensais, perfazendo o valor global de **R\$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais)**, durante o período de quatro meses, conforme proposta apresentada.

Tavares - PB, 12 de setembro de 2018.

AILTON NIXON SUASSUNA PORTO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Helder Gabriel Marques Vieira
Código Identificador:DA651EFC

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 158/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 04/2018

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70 e JOÃO LOPES DE SOUSA NETO 03169466488/LOPES ASSESSORIA. CNPJ: 30.318.986/0001-03.

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Técnicos Especializados em Assessoria e Consultoria Jurídica – Administrativa na realização de Pregões, Licitações e Contratos.

Fundamento LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93

FONTE DE RECURSO: O pagamento das despesas referente a execução da prestação de serviços para atender o empenhamento será pago com recursos da prefeitura de Tavares - PB, em conformidade com o art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, sendo que o pagamento será efetuado através da **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.300 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 04 122 3002 2015 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.**

VALOR MENSAL: R\$ 4.250,00 (Quatro Mil Duzentos e Cinquenta Reais)

VALOR GLOBAL R\$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais)

VIGÊNCIA: 12/09/2018 À 31/12/2018

DATA E ASSINATURA: Tavares – PB, 12 de setembro de 2018, **AILTON NIXON SUASSUNA PORTO**, Prefeito Municipal e Empresa Contratada.

Publicado por:
Helder Gabriel Marques Vieira
Código Identificador:B1D3E91F

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 01/2017 AO CONTRATO N.º 140/2017 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 47/2017, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES E CARLOS ROBERTO PESSOA DINIZ.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES, CNPJ: 08.944.092/0001-70 e CARLOS ROBERTO PESSOA DINIZ, CPF: 625.449.504-04.

DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA E JURÍDICA

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Quarta** do Contrato n.º 140/2017, haja vista que o serviço contratado necessita ser executado de forma contínua, o que justifica a prorrogação do prazo de vigência do contrato.

Parágrafo Primeiro – O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina as cláusulas Quarta do contrato originário e com o disposto no art. 57, II, da lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Parágrafo Segundo – O presente Termo Aditivo será de **R\$ 33.600,00 (Trinta e Três Mil e Seiscentos Reais)**, que somado ao valor do contrato originário de **R\$ 33.600,00 (Trinta e Três Mil e Seiscentos Reais)**, perfaz um valor global de **R\$ 67.200,00 (Sessenta e Sete Mil e Duzentos Reais)**.

Parágrafo Terceiro – A **Cláusula Quarta** do contrato originário de n.º 140/2017, ora alterada, terá a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até 03 de setembro de 2019, podendo ser prorrogado por aditivo, de acordo com o que estabelece o disposto no art. 57, da lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 140/2017, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

DATA E ASSINATURA: Tavares – PB, 03 de setembro de 2018, **AILTON NIXON SUASSUNA PORTO**, Prefeito Municipal e Contratado.

Publicado por:
Helder Gabriel Marques Vieira
Código Identificador:9DBF5729

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 01/2017 AO CONTRATO N.º 141/2017 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 47/2017.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES, CNPJ: 08.944.092/0001-70 e FABIANA LUCENA DA SILVA, CPF: 364.724.268-30.

DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA E JURÍDICA

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Quarta** do Contrato n.º 141/2017, haja vista que o serviço contratado necessita ser executado de forma contínua, o que justifica a prorrogação do prazo de vigência do contrato.

Parágrafo Primeiro – O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina as cláusulas Quarta do contrato